



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.169/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 13 de setembro de 2021.

Referente: **Requerimento nº 285/2021**
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 285/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **MEMO SMMDU/DPU Nº 224/2021** e pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 193/2.021- SME**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Entrada na Secretaria Administrativa da Câmara
Municipal de Cajamar, em 04/09/2021
às 11:06 horas.
Protocolado Sob nº 2807/2021
maista

Cajamar, 08 de setembro de 2021.

MEMO SMMDU/ DPU Nº 224/2021.

RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 2.231/2021 – DTL/SMG

Ao Departamento Técnico Legislativo

A/c: Sra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao requerimento nº 285/2021 – 12ª Sessão.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
08 SET 2021
Recebido Por M. Melo Horas 15:30

Em resposta ao referido requerimento, informamos que a implantação de parques e áreas públicas de recreação é marca da atual gestão administrativa. Estão sendo instalados em todos os parques do programa Parque Cajamar Feliz brinquedos adaptados e acessíveis para crianças portadoras de necessidades especiais.

Atenciosamente,



DANIEL A. GONZALEZ GOMES
Gerente de Planejamento Urbano



GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS
Arquiteta e Urbanista
Gestora do Departamento de Planejamento Urbano



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 09 de setembro de 2021.

MEMORANDO nº 193/2.021 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento C.M.C. nº 285/2021

Prezada,

Em atenção ao Memorando nº 2230/2021 DTL – SMG, que encaminha o Requerimento CMC nº **285/2021**, através do qual o nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva requer da Administração Municipal “*a possibilidade da instalação de brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência em estabelecimentos de ensino, parques e áreas de lazer, públicos...*”, informamos que tal demanda já foi solicitada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Memorando SME nº 185/2021, do qual segue cópia anexa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

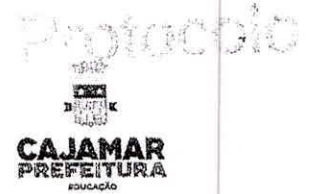

Profª Jaqueline Pinto Ferreira
Secretária Adjunta de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em 1
09 SET 2021

Recebido Por 14:55
Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 06 de Agosto de 2021.

MEMORANDO nº 185/2.021 - SME

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
At. Sr. Raul Lopes Cardoso

Referente: Aquisição de brinquedos "Playground"

Prezado Secretário,

Considerando que a última **aquisição de brinquedos "playground"** foi conduzida por vossa Secretaria.


Considerando a retomada das aulas presenciais, pós pandemia de Covid-19 e a necessidade de adequar os espaços escolares conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular acerca da necessidade da Secretaria de Educação em envidar esforços no sentido de garantir o desenvolvimento criativo, imaginativo, de linguagem, cognição, autorregulação e coordenação motora, favorecendo as ações das escolas, que devem propiciar às crianças tal desenvolvimento de diversas formas, com diversas estratégias e espaços.

RECEBIDO EM:

26/08/21

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

Cláudia às 13:03



1



Cajamar, 05 de agosto de 2.021

MEMORANDO nº 036/2021 – SME/Depto. Pedagógico

À Secretaria Municipal de Educação

A/C: Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Aquisição de Parque para a Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental

Considerando que o brincar na educação infantil é eixo norteador (DCNEI) e que são utilizados como recursos para que se aconteça a garantia dos direitos de aprendizagem (BNCC) e desenvolvimento infantil.

Considerando a garantia dada por lei, no artigo 16 do “*Estatuto da criança e do adolescente*”, que trata o direito a liberdade como entre outros o direito de “brincar, praticar esportes e divertir-se”, parágrafo IV.

Considerando que para além do estatuto da criança e do adolescente a “*Declaração Universal dos Direitos Humanos*” (1948) que estabelece em seu artigo 24 “o direito ao repouso e lazer”, assim também como a “*Declaração dos Direitos da criança*”(1959) em seus artigos 4 e 7, que confere aos meninos e meninas o “direito a alimentação, à recreação, à assistência médica” e a “ampla oportunidade de brincar e se divertir”.

Considerando que a brincadeira desempenha papel central na consolidação das aprendizagens em vivências da representação de mundo. É

através do brincar que irão ter suas primeiras relações sociais, de diálogo, experimentação na busca pela constituição da integralidade do "ser".

Considerando que para garantir tal desenvolvimento à educação infantil traz também como eixo norteador: a interação (DCNEI) essa que durante o brincar acontece de forma privilegiada, significativa e prazerosa.

Considerando que para se garantir o desenvolvimento criativo, imaginativo, de linguagem, metacognição, autorregulação e coordenação motora a escola deve propiciar o brincar de diversas formas, com diversas estratégias e espaços.

Considerando que as fases do desenvolvimento infantil, limitações e potencialidades são maneiras respeitadas de aproximá-las do conhecimento.

Solicitamos a aquisição de brinquedos para compor os espaços de parque nas unidades escolares, para que sejam garantidos todos os direitos de aprendizagem da educação infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental trazidos pela Base Nacional Curricular: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se, dentre outros.

Atenciosamente;



Profª Hislân Rodrigues
Gestora de Depto. Pedagógica



Tatiany Gomes dos Santos
Gerente de Div. Educação Infantil



Edén Bernardes
Gerente de Div. Ensino Fundamental



José Carlos Teles dos Santos
Gerente de Div. Educação de Jovens e Adultos



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 285 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade da instalação de brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência em estabelecimentos de ensino, parques e áreas de lazer, públicos no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoconhecimento, estimula a competência, gera resiliência, melhora a expressividade, incita à criatividade desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios, por isso dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2.021.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

30 AGO 2021

Recebido por Marcos 09.33
Horas


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2338/2021

DATA / HORA
20/08/2021 11:58:35

USUÁRIO
dinã

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 12 sessão Ordinária
com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 25/08/2021
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente